



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

### Lei Municipal nº. 1.470 de 10 de dezembro de 2013.

**SUMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER LOTES NO CEMITERIO.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a venda lotes no cemitério, da seguinte forma:

- I- Lotes de 3x2 no valor de 50 URM sendo entrada de 20% e o saldo em 12 meses.
- II- Lotes de 3x2,50 no valor de 75 URM sendo entrada de 20% e o saldo em 12 meses.
- III- Para pagamento a vista haverá um desconto de 15% (quinze por cento);

Art. 2º. A lei será regulamentada pelo Poder Executivo;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



RENATO HERNANDEZ MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL